



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E SERVIÇOS URBANOS**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2018

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO.**

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCO ANTONIO CITADINI, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida Massaichi Kakiyama, nº 1.771, Vila São Paulo, em Capão Bonito/SP, representada pelo **Sr. DECIO GOMES DE MACEDO**, portador do RG nº13849.359-5. e inscrito no CPF sob o nº026.880.468-02, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 002/2018, oriundo do processo administrativo nº8973/1/2018, cujo objeto é o **serviço de atendimento a pessoas com deficiências intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual, com faixa etária entre 06 e 50 anos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 02/2018, firmados entre as partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

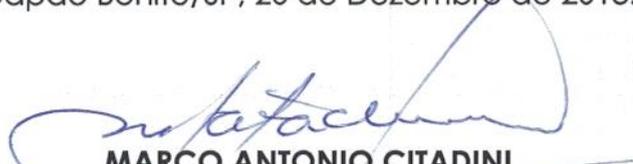
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E SERVIÇOS URBANOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

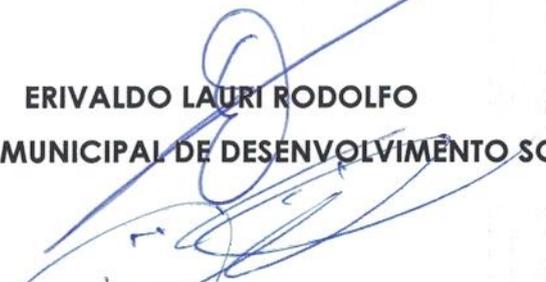
Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de Dezembro de 2018.


MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO LAURI RODOLFO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


DECIO GOMES DE MACEDO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

TESTEMUNHAS:

01 - Selma Aparecida dos Reis RG Nº 43.050.279-5
02 - Camila Siqueira Alcantara RG Nº 40.238.681-4